



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DAS COMUNIDADES DE CALADOS E CARANAZAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.825.767/0001-34**, área de terras localizada no município de **BAIÃO – ESTADO DO PARÁ**.

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de Calados e Caranazal, no município de **BAIÃO**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DAS COMUNIDADES DE CALADOS E CARANAZAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.825.767/0001-34**, representada pelo senhor **Rubens Leite Medeiros**, portadora do RG nº **6141362 (SSP/PA)** e do CPF nº **146.063.642-20**, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2024/306721**, localizada à **RAMAL CARANAZAL**, com área de **1.581,0638 (um mil, quinhentos e oitenta e um hectares, seis ares e trinta e oito centiares)**, perímetro de **28.761,70 m**, na forma de um polígono irregular de noventa e três (93) lados, inserida nas **GLEBA CALADO** arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará sob o nº **1.840**, às fls. **01 a 02 do Livro nº 2-Registro Geral, da Comarca de Baião**. Tem como limites e confrontações: Partindo do marco **NOAM-M-0645**, de coordenada **N = 9.682.033,72m** e **E = 655.383,46m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **DOMINGO LOPEZ**, com a seguinte distância **995,51 m** e azimute plano **170°47'12"** até o marco **NOAM-M-0648**, de coordenada **N = 9.681.050,95m** e **E = 655.541,63m**; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por **RAMAL ARAPARI**, com a seguinte distância **249,58 m** e azimute plano **263°24'48"** até o marco **NOAM-M-0649**, de coordenada **N = 9.681.022,65m** e **E = 655.293,68m**; **16,11 m** e azimute plano **170°17'25"** até o marco **NOAM-M-0650**, de coordenada **N = 9.681.006,76m** e **E = 655.296,37m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO**, com a seguinte distância **1.062,56 m** e azimute plano **170°54'04"** até o marco **NOAM-M-0633**, de coordenada **N = 9.679.957,48m** e **E = 655.463,09m**; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por **RAMAL CARANAZAL**, com a seguinte distância **18,54 m** e azimute plano **185°09'43"** até o marco **NOAM-M-0643**, de coordenada **N = 9.679.939,02m** e **E = 655.461,42m**; **49,82 m** e azimute plano **194°16'57"** até o marco **NOAM-M-0642**, de coordenada **N = 9.679.890,74m** e **E = 655.449,07m**; Rio; deste, segue pelo lote ocupado por **MARGEM DIREITA DO IG. CARANAZAL**, com a seguinte distância **109,27 m** e azimute plano **102°09'15"** até o marco **NOAM-V-2242**, de coordenada **N = 9.679.867,60m** e **E = 655.555,85m**; **239,26 m** e azimute plano **86°16'58"** até o marco **NOAM-V-2243**, de coordenada **N = 9.679.882,84m** e **E = 655.794,60m**; **189,85 m** e azimute plano **74°24'06"** até o marco **NOAM-V-2244**, de coordenada **N = 9.679.933,64m** e **E = 655.977,49m**; **211,41 m** e azimute plano **79°08'47"** até o marco **NOAM-V-2245**, de coordenada **N = 9.679.973,20m** e **E = 656.185,14m**; **336,59 m** e azimute plano **86°16'48"** até o marco **NOAM-V-2246**, de coordenada **N = 9.679.994,61m** e **E = 656.521,04m**; **46,53 m** e azimute plano **63°17'16"** até o marco **NOAM-M-0632**, de



coordenada N = 9.680.015,48m e E = 656.562,61m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por JOÃO POMPEU, com a seguinte distância 1.105,09 m e azimute plano 181°16'11" até o marco NOAM-M-0631, de coordenada N = 9.678.910,78m e E = 656.536,77m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por COMUNIDADE ANGELIM, com a seguinte distância 2.430,77 m e azimute plano 265°44'08" até o marco NOAM-M-0630, de coordenada N = 9.678.733,09m e E = 654.112,75m; 140,41 m e azimute plano 175°10'04" até o marco NOAM-M-0629, de coordenada N = 9.678.593,16m e E = 654.124,40m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL ANGELIM, com a seguinte distância 83,35 m e azimute plano 266°52'25" até o marco NOAM-V-2215, de coordenada N = 9.678.588,72m e E = 654.041,18m; 184,13 m e azimute plano 273°02'26" até o marco NOAM-V-2216, de coordenada N = 9.678.598,73m e E = 653.857,34m; 250,23 m e azimute plano 273°40'25" até o marco NOAM-V-2217, de coordenada N = 9.678.615,06m e E = 653.607,66m; 212,48 m e azimute plano 276°02'57" até o marco NOAM-V-2219, de coordenada N = 9.678.637,71m e E = 653.396,42m; 68,42 m e azimute plano 260°10'41" até o marco NOAM-V-2220, de coordenada N = 9.678.626,12m e E = 653.329,00m; 139,68 m e azimute plano 258°37'24" até o marco NOAM-V-2221, de coordenada N = 9.678.598,73m e E = 653.192,04m; 77,33 m e azimute plano 250°00'04" até o marco NOAM-V-2222, de coordenada N = 9.678.572,39m e E = 653.119,35m; 206,50 m e azimute plano 245°11'59" até o marco NOAM-V-2223, de coordenada N = 9.678.486,01m e E = 652.931,82m; 87,76 m e azimute plano 246°35'39" até o marco NOAM-V-2224, de coordenada N = 9.678.451,24m e E = 652.851,22m; 39,74 m e azimute plano 255°21'37" até o marco NOAM-V-2225, de coordenada N = 9.678.441,23m e E = 652.812,77m; 78,23 m e azimute plano 278°03'31" até o marco NOAM-V-2226, de coordenada N = 9.678.452,29m e E = 652.735,34m; 69,66 m e azimute plano 288°54'32" até o marco NOAM-V-2227, de coordenada N = 9.678.474,94m e E = 652.669,49m; 72,39 m e azimute plano 308°07'29" até o marco NOAM-V-2228, de coordenada N = 9.678.519,72m e E = 652.612,60m; 98,12 m e azimute plano 301°19'45" até o marco NOAM-V-2229, de coordenada N = 9.678.570,81m e E = 652.528,84m; 91,67 m e azimute plano 295°27'40" até o marco NOAM-V-2230, de coordenada N = 9.678.610,32m e E = 652.446,14m; 116,15 m e azimute plano 295°27'03" até o marco NOAM-V-2231, de coordenada N = 9.678.660,36m e E = 652.341,32m; 56,74 m e azimute plano 305°26'05" até o marco NOAM-M-0636, de coordenada N = 9.678.693,32m e E = 652.295,15m; 11,25 m e azimute plano 197°35'05" até o marco NOAM-M-0637, de coordenada N = 9.678.682,60m e E = 652.291,75m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por EDUARDO SOUZA, com a seguinte distância 85,37 m e azimute plano 171°15'37" até o marco NOAM-M-0618, de coordenada N = 9.678.598,20m e E = 652.304,59m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por QUILOMBO DA COMUNIDADE VILA DUTRA, com a seguinte distância 932,70 m e azimute plano 262°31'38" até o marco NOAM-M-0617, de coordenada N = 9.678.478,06m e E = 651.379,80m; 17,17 m e azimute plano 254°57'57" até o marco NOAM-M-0638, de coordenada N = 9.678.473,62m e E = 651.363,20m; 162,15 m e azimute plano 173°23'01" até o marco NOAM-M-0616, de coordenada N = 9.678.312,54m e E = 651.381,69m; 649,57 m e azimute plano 260°16'02" até o marco NOAM-M-0615, de coordenada N = 9.678.203,51m e E = 650.741,39m; 417,08 m e azimute plano 352°56'54" até o marco NOAM-M-0614, de coordenada N = 9.678.617,44m e E = 650.690,70m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por ATAÍDE PORFÍRIO, com a seguinte distância 642,62 m e azimute plano 81°12'27" até o marco NOAM-M-0670, de coordenada N = 9.678.714,92m e E = 651.325,82m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA LIMÃOZINHO CLC, com a seguinte distância 913,38 m e azimute plano 351°46'52" até o marco NOAM-M-0673, de coordenada N = 9.679.618,97m e E = 651.196,35m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por LUCAS LEITE, com a seguinte distância 868,20 m e azimute plano 247°37'27" até o marco NOAM-M-0678, de coordenada N = 9.679.289,44m e E = 650.393,21m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL CARANAZAL, com a seguinte distância 13,17 m e azimute plano 156°04'13" até o marco NOAM-M-0677, de coordenada N = 9.679.277,42m e E = 650.398,56m; Cerca deste, segue pelo lote ocupado por LUCAS LEITE, com a seguinte distância 560,18 m e azimute plano 187°47'40" até o marco DG8-M-8404, de coordenada N = 9.678.722,56m e E = 650.321,91m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por ATAÍDE PORFÍRIO, com a seguinte distância 185,04 m e azimute plano 169°25'51" até o marco DG8-M-8403, de coordenada N = 9.678.540,64m e E = 650.355,63m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por MIGUEL LEITE, com a seguinte distância 599,35 m e azimute plano 251°28'36" até o marco NOAM-M-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



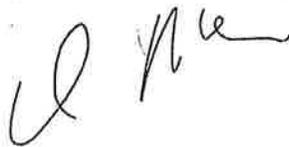
Continuação: Processo nº 2024/306721

0634, de coordenada N = 9.678.350,94m e E = 649.787,19m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL ARAPARI, com a seguinte distância 18,87 m e azimute plano 274°28'52" até o marco NOAM-M-0640, de coordenada N = 9.678.352,45m e E = 649.768,39m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por JOSÉ MAIA SACRAMENTO, com a seguinte distância 878,29 m e azimute plano 252°50'33" até o marco NOAM-M-0627, de coordenada N = 9.678.094,38m e E = 648.928,98m; Rio; deste, segue pelo lote ocupado por MARGEM DIREITA DO RIO TOCANTINS, com a seguinte distância 833,74 m e azimute plano 344°02'18" até o marco NOAM-V-2193, de coordenada N = 9.678.896,15m e E = 648.700,68m; 331,11 m e azimute plano 353°37'01" até o marco NOAM-V-2192, de coordenada N = 9.679.225,19m e E = 648.664,27m; 120,29 m e azimute plano 322°40'11" até o marco NOAM-V-2191, de coordenada N = 9.679.320,93m e E = 648.591,45m; 208,72 m e azimute plano 333°10'28" até o marco NOAM-M-0667, de coordenada N = 9.679.507,27m e E = 648.497,47m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por COMUNIDADE SANTA FÉ, com a seguinte distância 384,58 m e azimute plano 77°26'37" até o marco NOAM-M-0668, de coordenada N = 9.679.590,44m e E = 648.872,91m; 64,89 m e azimute plano 12°18'38" até o marco NOAM-M-0669, de coordenada N = 9.679.653,81m e E = 648.886,81m; 1.388,18 m e azimute plano 78°09'04" até o marco NOAM-M-0666, de coordenada N = 9.679.937,21m e E = 650.245,58m; 817,22 m e azimute plano 07°42'51" até o marco NOAM-M-0665, de coordenada N = 9.680.746,78m e E = 650.356,22m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por DEUSDETE DA SILVA MEDEIROS, com a seguinte distância 1.046,48 m e azimute plano 92°15'16" até o marco NOAM-M-0664, de coordenada N = 9.680.704,40m e E = 651.401,74m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA LIMÃOZINHO CLC, com a seguinte distância 16,24 m e azimute plano 120°19'32" até o marco NOAM-M-0663, de coordenada N = 9.680.696,17m e E = 651.415,75m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por JOSÉ OTÁVIO, com a seguinte distância 503,15 m e azimute plano 97°19'36" até o marco NOAM-M-0662, de coordenada N = 9.680.631,41m e E = 651.914,66m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por SULLIVAN MAGALHÃES, com a seguinte distância 396,14 m e azimute plano 58°34'15" até o marco NOAM-M-0661, de coordenada N = 9.680.837,55m e E = 652.252,88m; 380,74 m e azimute plano 48°55'38" até o marco E25-M-19094, de coordenada N = 9.681.087,34m e E = 652.540,17m; 640,72 m e azimute plano 173°54'36" até o marco NOAM-M-0660, de coordenada N = 9.680.450,20m e E = 652.607,37m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL CARANAZAL, com a seguinte distância 68,88 m e azimute plano 71°34'11" até o marco NOAM-V-2346, de coordenada N = 9.680.471,90m e E = 652.672,73m; 77,73 m e azimute plano 82°15'22" até o marco NOAM-V-2345, de coordenada N = 9.680.482,29m e E = 652.749,77m; 92,57 m e azimute plano 79°29'03" até o marco NOAM-V-2344, de coordenada N = 9.680.499,06m e E = 652.840,78m; 13,85 m e azimute plano 101°14'55" até o marco NOAM-M-0659, de coordenada N = 9.680.496,34m e E = 652.854,35m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por SULLIVAN MAGALHÃES, com a seguinte distância 1.062,19 m e azimute plano 353°50'46" até o marco NOAM-M-0658, de coordenada N = 9.681.552,43m e E = 652.741,80m; 40,52 m e azimute plano 276°47'30" até o marco NOAM-M-0654, de coordenada N = 9.681.557,27m e E = 652.701,54m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por LOURENÇO SOUZA, com a seguinte distância 318,80 m e azimute plano 08°23'20" até o marco NOAM-M-0655, de coordenada N = 9.681.872,59m e E = 652.748,44m; 249,19 m e azimute plano 102°19'12" até o marco NOAM-M-0656, de coordenada N = 9.681.819,13m e E = 652.991,81m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por ATAMILTON LEMOS, com a seguinte distância 270,26 m e azimute plano 188°48'06" até o marco NOAM-M-0653, de coordenada N = 9.681.552,13m e E = 652.950,13m; 178,94 m e azimute plano 99°21'20" até o marco NOAM-M-0657, de coordenada N = 9.681.522,84m e E = 653.126,64m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL ARAPARI, com a seguinte distância 21,10 m e azimute plano 144°28'22" até o marco NOAM-V-2175, de coordenada N = 9.681.505,63m e E = 653.138,87m; 38,44 m e azimute plano 133°13'11" até o marco NOAM-V-2176, de coordenada N = 9.681.479,29m e E = 653.166,86m; 44,30 m e azimute plano 95°03'06" até o marco NOAM-V-2177, de coordenada N = 9.681.475,34m e E = 653.210,97m;



92,63 m e azimute plano 84°25'27" até o marco NOAM-V-2178, de coordenada N = 9.681.484,23m e E = 653.303,16m; 114,79 m e azimute plano 82°50'15" até o marco NOAM-V-2179, de coordenada N = 9.681.498,39m e E = 653.417,07m; 155,85 m e azimute plano 92°06'43" até o marco NOAM-V-2180, de coordenada N = 9.681.492,46m e E = 653.572,79m; 97,30 m e azimute plano 98°06'45" até o marco NOAM-V-2181, de coordenada N = 9.681.478,62m e E = 653.669,08m; 148,25 m e azimute plano 92°58'51" até o marco NOAM-V-2182, de coordenada N = 9.681.470,72m e E = 653.817,11m; 154,05 m e azimute plano 95°37'48" até o marco NOAM-V-2183, de coordenada N = 9.681.455,44m e E = 653.970,39m; 170,84 m e azimute plano 92°24'03" até o marco NOAM-V-2184, de coordenada N = 9.681.448,07m e E = 654.141,06m; 76,66 m e azimute plano 107°07'44" até o marco NOAM-V-2185, de coordenada N = 9.681.425,42m e E = 654.214,28m; 124,26 m e azimute plano 118°33'32" até o marco NOAM-V-2186, de coordenada N = 9.681.365,89m e E = 654.323,32m; 97,64 m e azimute plano 104°55'47" até o marco NOAM-V-2187, de coordenada N = 9.681.340,61m e E = 654.417,62m; 97,37 m e azimute plano 98°00'55" até o marco NOAM-V-2188, de coordenada N = 9.681.326,91m e E = 654.514,01m; 162,14 m e azimute plano 97°35'16" até o marco NOAM-V-2189, de coordenada N = 9.681.305,31m e E = 654.674,68m; 103,47 m e azimute plano 109°33'47" até o marco NOAM-V-2190, de coordenada N = 9.681.270,55m e E = 654.772,13m; 89,91 m e azimute plano 114°56'01" até o marco NOAM-M-0652, de coordenada N = 9.681.232,54m e E = 654.853,63m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, com a seguinte distância 16,64 m e azimute plano 65°41'20" até o marco NOAM-M-0651, de coordenada N = 9.681.239,37m e E = 654.868,80m; 130,45 m e azimute plano 89°54'21" até o marco NOAM-M-0646, de coordenada N = 9.681.239,44m e E = 654.999,21m; 733,81 m e azimute plano 351°07'19" até o marco NOAM-M-0644, de coordenada N = 9.681.964,51m e E = 654.886,88m; 501,38 m e azimute plano 82°03'56" m até o marco NOAM-M-0645, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Belém (PA), 24 de outubro de 2024



HELDER ZAHLUTH BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ



BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA

Rubens Leite Medeiros

OUTORGADO (A)
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE